

RESOLUÇÃO Nº 200/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 09 de agosto de 2018, às 14 horas, no auditório da SESA, Enseada o Sua, Vitória-ES.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1097, de 22 de maio de 2006, inserida no texto e revogada pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 05/2017, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria GM/MS n. 1.699, de 27 de julho de 2011 que altera o art. 9º da Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, inserida no texto e revogada pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 05/2017, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal.

Considerando o Decreto Federal n. 7508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, Do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando a implantação das Unidades de Saúde regionalizadas para a atenção especializada como **parte integrante da Rede Cuidar**;

Considerando a implantação da Unidade Cuidar localizada no município de Santa Teresa, com previsão de início de suas atividades para até abril de 2018;

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 015, de 26 de Fevereiro de 2018, que aprovou os remanejamentos das tecnologias assistenciais e o respectivo recurso financeiro relativo aos municípios de São Roque do Canaã, Santa Teresa, Fundão, Itarana, Laranja da Terra, Itaguaçu e Santa Leopoldina para o município de Santa Teresa, sede da Unidade Cuidar para o atendimento à população dos referidos municípios.

Considerando solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaçu com vistas à formalização contratual dos referenciamentos de exames citopatológicos do município de Itarana para o município de Itaguaçu;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.062/2018 da CIR Metropolitana, esclarecendo que o município de Itarana realizou os remanejamentos físicos e financeiros na PPI relativos aos exames citopatológicos, no mês de fevereiro de 2018, com repercussão a partir da 4ª parcela – mês de abril de 2018, simultaneamente por ocasião dos remanejamentos realizados para a Unidade Cuidar localizada no município de Santa Teresa, nas dependências do Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde – NEPSS, da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo Primeiro – informar que os remanejamentos de que trata o *caput* deste artigo foram realizados diretamente na ferramenta eletrônica SIS-PPI, portanto foram dispensadas as formalidades das matrizes físicas normalmente utilizadas em remanejamentos regulares, por força de pactuação entre os oito municípios que fazem parte da Unidade Cuidar localizada no município de Santa Teresa.

Parágrafo Segundo - informar que estes remanejamentos entraram em vigor a partir do mês de abril de 2018, em conformidade com o Ofício Circular n.º15 – GS/SAS, datado de 12 de junho de 2017, da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde – SAS, revogadas as disposições em contrário, portanto as responsabilidades do município de Itaguaçu pela realização dos exames se iniciou em 01 de abril de 2018. 🍷

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de agosto de 2018.


FABIANO MARILY
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
Nº 088807 - SSAS/SESA


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde